Docusign Envelope ID: 4DCFA97D-7A62-4A03-8762-873957282DD0

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA CLASSE ÚNICA DO PINE INSS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 63.321.684/0001-43

Pelo presente instrumento, **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 48.967.968/0001-18, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, conforme Ato Declaratório CVM nº 21.369 de 20 de outubro de 2023, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Administradora**"), e **PÍER GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 1A, bloco 2, Itaim Bibi, CEP 04.533-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.701.625/0001-07, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.904, de 29 de maio de 2023, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Gestora**"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais da **CLASSE ÚNICA DO PINE INSS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.321.684/0001-43 ("**Fundo**" ou "**Classe**"), e considerando que, até a presente data, não possui cotistas registrados,

RESOLVEM:

1. aprovar a alteração dos suplementos das cotas (i) da subclasse seniores da 1ª (primeira) série ("**Cotas Seniores**"); (ii) da subclasse subordinadas mezanino A da 1ª (primeira) série ("**Cotas Mezanino A**"); e (iii) da subclasse subordinadas mezanino B da 1ª (primeira) série ("**Cotas Mezanino B**"), para refletir o procedimento de coleta de intenções de investimentos, o qual definiu as Metas de Rentabilidade das Cotas da Classe, nos termos do Regulamento (conforme abaixo definido), quais sejam: (i) sobretaxa (spread) de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) para as Cotas Seniores; (ii) sobretaxa (*spread*) de 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) para as Cotas Mezanino A; e (iii) sobretaxa (*spread*) de 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) para as Cotas Mezanino B ("**Procedimento de *Bookbuilding***"), nos termos dos Anexos I ao III ao presente instrumento.

A Administradora e a Gestora declaram, para fins do artigo 10, caput, II, da Parte Geral da Resolução CVM 175, que o Regulamento está plenamente aderente à legislação e à regulamentação vigentes aplicáveis.

As disposições contidas neste documento entrarão em vigor após a sua publicação no portal eletrônico da CVM.

Docusign Envelope ID: 4DCFA97D-7A62-4A03-8762-873957282DD0

Esta deliberação pode ser formalizada por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se o sistema de certificação oferecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação.

São Paulo, 3 de dezembro de 2025.

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

PÍER GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: 4DCFA97D-7A62-4A03-8762-873957282DD0

ANEXO I – APÊNDICE DAS COTAS SENIORES

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO PINE INSS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 63.321.684/0001-43

As cotas da subclasse seniores da 1ª (primeira) série da Classe Única do Pine INSS II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("**Fundo**" ou "**Classe**" e "**Cotas Seniores**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

Tipo da Cota	Cotas Seniores
Público-Alvo	Investidor Profissional
Responsabilidade	Limitada
Distribuição de Proventos	As Cotas Seniores terão prioridade na amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da **CLASSE** em relação às Cotas Mezanino A, Cotas Mezanino B e Cotas Subordinadas Juniores.
Meta de Rentabilidade Sênior	100% (cem por cento) da variação da taxa média referencial do CDI de cada Dia Útil – "over extra grupo", over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa (*spread*) de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Classificação de Risco	Foi atribuído rating "AAA" pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.101.919/0001-05, divulgado em 25 de novembro de 2025.
Meta de Amortização de Principal:	O produto (i) da Participação da Cota no Saldo de Cotas Seniores e do (ii) do maior entre (1) a Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada e (2) a Meta de Amortização de Fluxo Agregada.
Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada:	A diferença, caso positiva, entre (i) o Valor Principal de Referência Anterior agregado das Cotas Seniores, e (ii) o produto (α) do Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios e (β) Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Sênior.
Meta de Amortização de Principal Fluxo Agregada:	O produto (i) do Valor Principal de Referência Anterior agregado das Cotas Seniores e (ii) da razão entre (α) a diferença entre o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios

Docusign Envelope ID: 4DCFA97D-7A62-4A03-8762-873957282DD0

	ao final do segundo mês calendário anterior à Data de Pagamento em questão e o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios ao final do mês calendário anterior à Data de Pagamento em questão e (β) o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios ao final do segundo mês calendário anterior à Data de Pagamento em questão.
Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Sênior:	85% (oitenta e cinco por cento).
Excesso de Spread Mínimo Absoluto:	2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

Docusign Envelope ID: 4DCFA97D-7A62-4A03-8762-873957282DD0

ANEXO II – APÊNDICE DAS COTAS MEZANINO A

APÊNDICE DAS COTAS MEZANINO A DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO PINE INSS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 63.321.684/0001-43

As cotas da subclasse subordinadas mezanino A da 1ª (primeira) série da Classe Única do Pine INSS II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("**Fundo**" ou "**Classe**" e "**Cotas Mezanino A**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

Tipo da Cota	Cotas Mezanino A
Público-Alvo	Investidor Profissional
Responsabilidade	Limitada
Distribuição de Proventos	As Cotas Mezanino terão prioridade na amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da **CLASSE** em relação às Cotas Mezanino B e às Cotas Subordinadas Juniores.
Meta de Rentabilidade Mezanino A	100% (cem por cento) da variação da taxa média referencial do CDI de cada Dia Útil – "over extra grupo", over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa (*spread*) de 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Classificação de Risco	Não.
Meta de Amortização de Principal:	O produto (i) da Participação da Cota no Saldo de Cotas Mezanino A e do (ii) do maior entre (1) a Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada e (2) a Meta de Amortização de Fluxo Agregada.
Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada:	A diferença, caso positiva, entre (i) o Valor Principal de Referência Anterior agregado das Cotas Mezanino A, e (ii) a diferença entre (A) o produto (α) do Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios e (β) Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino A e (B) o Valor Principal de Referência Anterior agregado das Cotas Seniores na Data de Pagamento em questão, após considerados todos os pagamentos de amortização de tais Cotas Seniores realizados em tal data.
Meta de Amortização de Principal Fluxo Agregada:	A diferença entre (A) o produto (i) do Valor Principal de Re-

Docusign Envelope ID: 4DCFA97D-7A62-4A03-8762-873957282DD0

	ferência Anterior agregado das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino A e (ii) da razão entre (α) a diferença, caso positiva, entre o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios ao final do segundo mês calendário anterior à Data de Pagamento em questão e o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios ao final do mês calendário anterior à Data de Pagamento em questão e (β) o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios ao final do segundo mês calendário anterior à Data de Pagamento em questão e (B) o montante de amortização de principal de Cotas Seniores realizado na Data de Pagamento em questão.
Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino A:	95,50% (noventa e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) na Data de Início do Fundo, sendo reduzido de forma linear até atingir 95% (noventa e cinco por cento) a partir da 6ª (sexta) Data de Verificação.
Excesso de Spread Mínimo Absoluto:	2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

Docusign Envelope ID: 4DCFA97D-7A62-4A03-8762-873957282DD0

ANEXO III – APÊNDICE DAS COTAS MEZANINO B

APÊNDICE DAS COTAS S MEZANINO B DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO PINE INSS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 63.321.684/0001-43

As cotas da subclasse subordinadas mezanino B da 1ª (primeira) série da Classe Única do Pine INSS II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("**Fundo**" ou "**Classe**" e "**Cotas Mezanino B**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

Tipo da Cota	Cotas Mezanino B
Público-Alvo	Investidor Profissional
Responsabilidade	Limitada
Distribuição de Proventos	As Cotas Mezanino B terão prioridade na amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da **CLASSE** em relação às Cotas Subordinadas Juniores.
Meta de Rentabilidade Mezanino B	100% (cem por cento) da variação da taxa média referencial do CDI de cada Dia Útil – "over extra grupo", over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa (*spread*) de 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Classificação de Risco	Não.
Meta de Amortização de Principal:	O produto (i) da Participação da Cota no Saldo de Cotas Mezanino B e do (ii) do maior entre (1) a Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada e (2) a Meta de Amortização de Fluxo Agregada.
Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada:	A diferença, caso positiva, entre (i) o Valor Principal de Referência Anterior agregado das Cotas Mezanino B, e (ii) a diferença entre (A) o produto (α) do Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios e (β) Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino A e (B) o Valor Principal de Referência Anterior agregado das Cotas Seniores na Data de Pagamento em questão, após considerados todos os pagamentos de amortização de tais Cotas Seniores realizados em tal data.
Meta de Amortização de Principal Fluxo Agregada:	A diferença entre (A) o produto (i) do Valor Principal de Referência Anterior agregado das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino B e (ii) da razão entre (α) a diferença, caso positiva, entre o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios ao final do segundo mês calendário anterior à Data de Pagamento em questão e o Saldo Atualizado dos Direitos

Docusign Envelope ID: 4DCFA97D-7A62-4A03-8762-873957282DD0

	Creditórios ao final do mês calendário anterior à Data de Pagamento em questão e (β) o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios ao final do segundo mês calendário anterior à Data de Pagamento em questão e (B) o montante de amortização de principal de Cotas Seniores realizado na Data de Pagamento em questão.
Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino B:	98,50% (noventa e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) na Data de Início do Fundo, sendo reduzido de forma linear até atingir 98% (noventa e oito por cento) a partir da 6ª (sexta) Data de Verificação.
Excesso de Spread Mínimo Absoluto:	2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.